



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 32/2016 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016 -TRE/PB

Processo SEI nº 4062-84.2021.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E MARGARETH LEAL ALMEIDA COSTA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, compareceram, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **MARGARETH LEAL ALMEIDA COSTA**, portadora do CPF n.º 395.857.944-20, RG n.º 513.631 – 2ª Via SSP-PB, residente domiciliada na Rua Major Cícero Costa, nº 10, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, doravante designada **LOCADORA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 32/2016 – TRE-PB, locação de imóvel destinado às instalações do Fórum Eleitoral de Patos-PB, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 17/09/2021, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 16/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, no presente exercício, foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2021NE000068, através da Nota de Empenho de reforço nº 2021RO000584, emitida em 16/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 18 da Lei nº 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI n.º 4062-84.2021.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo seu primeiro Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, agosto de 2021.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOTALDO ARAÚJO JÚNIOR em 25/08/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).

MARGARETH LEAL ALMEIDA COSTA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Margareth Leal Almeida Costa em 25/08/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1083381** e o código CRC **D45F635F**.